



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA**

**Edital Nº 02/2021-PPEB Processo de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica – PPEB 2021 – Mestrado - Turma 2022**

A Universidade Federal do Pará, por intermédio do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, torna público o Edital nº. 02/2021 – PPEB que regulamenta o processo seletivo 2021 para ingresso na turma 2022 do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica – PPEB, em nível de Mestrado.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PPEB:**

Curso ofertado: Mestrado Acadêmico em Currículo e Gestão da Escola Básica.

Área de concentração: Educação.

Tempo de duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Linhas de Pesquisa: a) Currículo da Educação Básica; b) Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica; c) História da Educação Básica.

Site: <https://ppeb.proresp.ufpa.br/index.php/br/>

Site do processo seletivo [www.seletivoppeb.ppeb.com.br](http://www.seletivoppeb.ppeb.com.br)

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Disponibilizam-se neste processo seletivo 45 (quarenta e cinco) vagas, ofertadas pelos(as) docentes permanentes do PPEB, não sendo obrigatório seu pleno preenchimento, sendo 32 (trinta e duas) de ampla concorrência (AC).

2.1.1. Em conformidade com as políticas de ação afirmativa (AF) e de qualificação institucional das universidades (PQI), serão também ofertadas do total, 11 (onze) vagas de Ações Afirmativas (AF) para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência; e 02 (duas) de política de qualificação institucional (PQI), para servidores(as) docentes ou técnicos(as) do quadro de permanente, em exercício da UFPA.

2.1.2 Para fins deste Edital, considera-se negro(a) (preto(a) ou pardo(a), quilombola ou indígena, a pessoa que se autodeclara como tal em documento específico (ANEXO I), nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.1.3 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, estando a deficiência enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.1.4. O/A candidato(a) a vaga de PQI deve manifestar, em local próprio da ficha de inscrição, sua condição de servidor(a) docente.

2.2 É vedada ao(à) candidato(a) a indicação de orientador(a) que seja seu cônjuge, ou que tenha qualquer vínculo familiar ou parentesco em linha reta ou colateral até terceiro grau. A não observância desta regulação resulta na não homologação da inscrição ou na eliminação do(a) candidato(a) que tiver praticado a burla a qualquer momento do processo seletivo.

2.3. Em caso de não preenchimento das vagas previstas para ações afirmativas e qualificação profissional, elas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

2.4. Os (As) candidatos(as) deverão indicar, em seu pedido de inscrição, o nome do(a) professor(a) na vaga do(a) qual pretendem concorrer, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.5. A critério do Colegiado do Programa, as vagas não preenchidas poderão ser transferidas para outro professor(a) orientador(a), da mesma linha de pesquisa, que manifeste interesse em assumir vagas não preenchidas;

2.6. Finalizada a chamada dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será organizada nova listagem, por orientador, somente com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), por ordem decrescente de médias finais, que será utilizada tanto para a chamada de candidatos(as) para ocupar as vagas por não comparecimento ao Programa na data prevista para a matrícula; por não apresentação da documentação exigida;

por desistência, quanto para concorrerem às vagas dos(as) professores(as) orientadores(as) que manifestaram interesse em assumir vagas não preenchidas.

2.7. Manifestaram interesse em receber orientandos(as) para o Curso de Mestrado os(as) professores(as) orientadores(as) pertencentes às 03 (três) linhas que integram o Programa, indicados(as) nos quadros a seguir:

### **Linha 1. Currículo da Educação Básica**

Estudos do currículo da educação básica, sob diferentes perspectivas teórico–metodológicas, tendo como foco privilegiado as etapas e modalidades da educação básica brasileira. Inscursões investigativas sobre as políticas de currículo, a produção e distribuição social dos conhecimentos, a organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares. Análise da relação entre currículo e ensino; saber, aprendizado e currículo; currículo e avaliação. Estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; a relação entre currículo e inclusão; currículo e gênero; currículo e diferença; currículo e questões étnico-raciais; e currículo e direitos humanos.

<b>Docente</b>	<b>Temáticas de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Profª. Drª. Amélia Maria Araújo Mesquita	Currículo e suas múltiplas dimensões na escola básica; Práticas curriculares no contexto da inclusão de alunos com deficiência; Currículo, infância e inclusão; Currículo e Educação Especial. Estudos sobre políticas de currículo para a escola básica.	02
Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha	Estudos sobre políticas de currículo para a educação básica; A organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares; Estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; Estudos sobre a relação entre currículo e inclusão escolar; Currículo e direitos humanos na Educação Básica; História da educação e das instituições escolares	01
Profª. Drª. Wilma de Nazaré Baía Coelho	Formação de professores e escola básica; Educação para relações étnico-raciais na escola básica; Currículo e diversidade na escola básica; Escola básica e Diversidade cultural. História dos agentes escolares na escola básica.	02
Prof. Dr. Willian Lazaretti da Conceição	Currículo e medidas socioeducativas; Educação escolar no sistema prisional; Educação física escolar; Currículo e identidades LGBT+; Currículo, Escola Básica e Direitos Humanos; Professor-pesquisador e autoformação;	02
Profª Drª. Daniele Dorotéia Rocha da Silva de Lima	Currículo e infância no contexto amazônico. Narrativas no Ensino e na Aprendizagem na Educação Infantil. Educação Emocional. Educação Científica no contexto das Práticas Investigativas com crianças. Metodologias de pesquisas com crianças.	03
Profª Drª Cleide Carvalho de Matos	Políticas curriculares para a Educação Básica, Organização do currículo na Educação Básica; Currículo e formação de professores para a Educação Básica	02
Prof. Dr. Mauro Cezar Coelho	Ensino de História na Escola Básica; Literatura Didática na Escola Básica; Lei 11.645/08 na Escola Básica; Educação Escolar Indígena; História da Educação; Formação de Professores de História na Escola Básica	01
Prof. Dr. Leonardo Zenha Cordeiro	Estudos e investigações na área da Cibercultura envolvendo o currículo e o ensino; saberes/fazeres na escola e os processo de aprendizado; Abordagens multi referenciais e pesquisa formação	02

	envolvendo a cultura digital e suas intersecções de classe, gênero e raça; Territórios e os povos Amazônicos; Dispositivos Tecnológicos e diferentes linguagens como vídeo, áudio e imagens; Educação a distância e/ou Educação online e/ou educação remota; Plataformas livres e proprietárias; Redes sociais digitais. Todos esses tendo como foco a educação básica.	
Prof. Dr. Marcio Antonio Raiol dos Santos	Metodologias Ativas e currículo na educação básica; inovação pedagógica e currículo na educação básica; Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade no currículo da educação básica.	04
Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Irlanda do Socorro Oliveira Mileo	Educação escolar e práticas curriculares na educação básica em escolas da cidade e do campo. Políticas de Currículo e suas interfaces com a gestão do trabalho pedagógico. Avaliação Educacional e suas implicações na qualidade do ensino. Formação de Professores e Interculturalidade	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>21</b>

## **Linha 2. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica**

Análise da ação das instâncias de coordenação e gestão da escola pública, em suas diferentes etapas e modalidades. Pesquisas que assumem o trabalho como princípio organizador da educação básica, as ações educativas destinadas a públicos específicos implementadas em ambientes escolares, bem como estudos sobre os reflexos na escola básica de iniciativas de gestão do meio ambiente e educação ambiental.

<b>Docente</b>	<b>Temáticas de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues	Juventude, formação e qualificação na escola básica; Trabalho e formação de trabalhadores na educação básica; Saberes sociais e escolarização de trabalhadores da escola básica.	01
Prof. Dr. Egídio Martins	Trabalho, educação, movimentos sociais e práxis política; trabalho como princípio educativo, formação humana, juventude e ensino médio; saberes sociais, práxis produtivas na educação básica.	02
Prof. Dr. Fabrício Aarão Freire Carvalho	Gestão e financiamento da escola Básica em seus diferentes níveis (ed. Infantil; Fundamental e médio) e modalidades de ensino (ed. Especial; profissional; EJA; indígena, ed. do campo); Política de Financiamento (FUNDEB, PDDE e seus diversos Programas) e de Valorização do Magistério da Escola Básica; A relação Público-privada no financiamento e oferta da Educação Básica.	02
Prof. Dr. João Paulo da Conceição Alves	Pesquisa sobre a relação Trabalho e Educação e os processos de formação humana; o Trabalho como princípio educativo; o mundo do trabalho e os processos de qualificação do trabalhador; indicadores de qualidade no Ensino Médio na Amazônia paraense; o Trabalho, o Ensino Médio e a juventude negra; Políticas Educacionais e o mundo do Trabalho.	02
Prof. Dr. José Bittencourt da Silva	Política Educacional e gestão da Escola Básica em Educação do Campo; Escola Básica e Unidades de Conservação da Natureza na Amazônia; Desenvolvimento Social e Escola Básica na Amazônia	03

Profª. Drª. Maria de Fátima Matos de Souza	Gestão de sistema de ensino e da escola básica; Políticas públicas educacionais; Planejamento e avaliação na escola básica, Programas e Projetos educacionais; Educação do campo; História da educação e das instituições escolares na Amazônia.	01
Profª. Drª. Ney Cristina Monteiro de Oliveira	Estudos sobre políticas públicas educacionais, programas e projetos e sua efetivação na Escola pública. Análise do Plano Nacional de Educação (2014) e dos Planos subnacionais, com ênfase no monitoramento e avaliação de suas metas. Gestão democrática dos sistemas e unidades escolares. Políticas de implantação/implementação de propostas de Educação Integral e da Escola em tempo integral na Amazônia.	02
Prof. Dr. Ronaldo M. de Lima Araújo	Trabalho e Educação; Trabalho como princípio organizador da educação básica; Políticas e práticas pedagógicas no Ensino Médio e na Educação Profissional; Escola Básica e Juventude.	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>14</b>

### Linha 3: História da Educação Básica

Estudos e pesquisas, a partir das diferentes abordagens históricas, sobre o nível de ensino hoje denominado de educação básica, em diversos tempos e espaços, dando visibilidade aos sujeitos tradicionalmente excluídos da história, como os (as) empobrecidos (as), as mulheres, os (as) negros (as) e as populações tradicionais. Define enquanto locus de pesquisa, preferencialmente, a região amazônica com foco no estado do Pará, em articulação com a experiência histórica de outros estados e regiões do Brasil. Privilegia estudos sobre: a história do currículo e das disciplinas escolares, da gestão educacional, das políticas de educação, da formação de professoras e professores, das modalidades de ensino, dos tipos de escola, dos intelectuais, das ideias e práticas educativas, das instituições escolares, da organização da educação pública.

<b>Docente</b>	<b>Temáticas de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
Prof. Dr. Alberto Damasceno	Estudos históricos sobre a educação, especialmente a história das políticas educacionais, das instituições escolares, da gestão educacional e escolar, de disciplinas escolares, do trabalho docente, dos intelectuais e de ideias e práticas educativas.	01
Profª. Drª. Clarice Nascimento de Melo	História da educação básica do Pará e do Brasil; História da educação de mulheres; História das disciplinas escolares; História das instituições escolares; História do Ensino de História na educação básica.	02
Profª. Drª. Maria José Aviz do Rosário	Educação, história e memória da educação, historiografia da educação brasileira, história da organização e democratização da educação básica, história da política e legislação da educação básica, história das ações afirmativas e história juventude e educação.	03
Prof. Dr. Renato Pinheiro da Costa	História da Educação na Amazônia, História e Memória da Prática docente na escola básica, Educação de Jovens e adultos: história e processos educacionais, História das Instituições Escolares; Teorias	02

	educacionais e a história da escola básica; História da escola básica para os povos tradicionais.	
Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Vivian da Silva Lobato	Estudos que visem a produção de conhecimentos no âmbito História da Educação, envolvendo estudos sobre história e memória individual e coletiva, história da organização da instrução pública, história das instituições escolares, história e memória da profissão docente, história das disciplinas, história da infância e adolescência.	02
<b>Total de Vagas</b>		<b>10</b>

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico: [www.seletivoppeb.ppeb.com.br](http://www.seletivoppeb.ppeb.com.br)

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção os(as) portadores(as) de diplomas de graduação, ou declaração de conclusão de curso, ou declaração de concluinte, em todas as áreas do conhecimento, obtidos em cursos credenciados e reconhecidos na forma da lei.

Parágrafo Único: No caso das declarações de conclusão de curso, elas deverão ter sido emitidas, no máximo há 6 (seis) meses da data de inscrição. No que tange às declarações de concluintes, as mesmas devem informar que a conclusão do curso se dará até o mês de julho de 2022.

4.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição no site [www.seletivoppeb.ppeb.com.br](http://www.seletivoppeb.ppeb.com.br) (Anexo III) e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia eletrônica legível (extensão JPG ou PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;

b) Cópia eletrônica legível (extensão JPG ou PDF) de Diploma de Graduação (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou Declaração de concluinte (apenas frente);

c) Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do projeto de dissertação, composto pelos seguintes itens obrigatórios: título, indicação do(a) orientador(a), justificativa, problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, em papel tamanho A4, com as margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm e SEM a identificação do(a) candidato(a);

d) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, em formato PDF, emitido, no máximo, trinta (30) dias antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente Edital;

e) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) e pardos(as), quilombolas, documento de autodeclaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, para os(as) candidatos(as) às vagas destinadas, conforme modelo contido no Anexo I;

f) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de autodeclaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no Anexo II;

g) Cópia do comprovante de pagamento de boleto devidamente processado pela instituição bancária da taxa de inscrição realizada no Portal de Cursos e Eventos da FADESP: <http://cursosereventos.fadesp.org.br/gui/> no valor de R\$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos) não sendo válida a comprovação de "agendamento de pagamento". O link para geração de boleto só estará disponível durante o período de inscrição conforme estabelecido no calendário deste Edital. Ao abrir o link o/a candidato/a deverá preencher uma ficha de inscrição para emissão do boleto, a qual não será considerada como ficha de inscrição no Processo Seletivo.

g.1) As solicitações para isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizadas por meio do formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (Anexo VII), devidamente preenchido e assinado, apresentado no momento da solicitação da inscrição.

g.2) Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o (a) candidato (a) que apresentar **o comprovante de cadastrado de seu nome no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo de seleção.

g.3) As solicitações de isenção de pagamento de taxa serão recebidas no período determinado no calendário deste Edital.

g.4) O julgamento da Comissão Coordenadora sobre a homologação das solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgado no período determinado no calendário deste Edital.

g.5) Não haverá restituição do pagamento da taxa de inscrição no caso de indeferimento da inscrição.

g.6) O/a candidato/a que fizer uso de informação ou documento falso para a inscrição, ou ocultar informação ou fato relevante terá sua inscrição anulada;

Parágrafo Único: Somente serão deferidas as inscrições de candidatos(as) que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

## 5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 3 (três) etapas, a saber: análise do projeto de dissertação, prova oral e análise do currículo.

Parágrafo Único: A não realização de qualquer das etapas da seleção, conforme datas e horários previstos neste Edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

5.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a prova oral deverão, nos prazos estabelecidos no calendário do Processo seletivo, acessar o site [www.seletivoppeb.ppeb.com.br](http://www.seletivoppeb.ppeb.com.br), na aba “acompanhar inscrição” e anexar cópia do currículo Lattes e das comprovações referentes a cada item da ficha de avaliação do Currículo: títulos acadêmicos, atividades de ensino, atividades de pesquisa, produção intelectual, atividades extensão, atividades profissionais (extensão PDF ou JPG)

5.3 Análise do projeto de dissertação: de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme critérios definidos no Anexo IV, com peso 3 (três);

5.3.1. Serão eliminados os projetos que não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do Programa (Escola Básica) e com temáticas de pesquisa do(a) orientador(a), informadas no item 2.7 deste Edital, para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu neste processo seletivo.

5.3.2. Na análise do projeto de dissertação, o(a) candidato(a) que receber, dos(as) dois(duas) avaliadores(as), nota igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) aprovado(a).

5.3.3. Na análise do projeto de dissertação, o(a) candidato(a) que receber, dos(as) dois(duas) avaliadores(as), nota inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) reprovado(a).

5.3.4. Será considerada discrepância quando para uma mesma análise do projeto de dissertação um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7(sete) e o(a) outro(a) avaliador(a) atribuir nota igual ou superior a 7 (sete). Nestes casos, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será convocado(a) para proceder análise do projeto de dissertação.

5.3.4.1. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) nesta etapa e sua nota final será a resultante da média aritmética simples dos(as) dois(duas) maiores conceitos atribuídos.

5.3.4.2. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7 (sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).

5.4. Prova oral: de caráter eliminatório e classificatório será avaliada conforme critérios definidos no Anexo V, com peso 3 (três), realizada por, pelo menos 02 (dois) professores(as) orientadores (as) do Programa vinculados(as) à linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

5.4.1. A prova oral deverá ocorrer por meio de vídeo conferência, com a presença remota do(a) candidato(a), em data e sala virtual a ser divulgada oportunamente pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo. Os (As) avaliadores(as), nesta etapa, avaliarão o(a) candidato(a) mediante o preenchimento da ficha de avaliação (Anexo V).

5.4.1.1- É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, no dia da realização da prova oral, o uso de computador/notebook/Tablet/Celular com acesso à internet, com câmera e microfone instalados e funcionando devidamente. Esses deverão ser deixados ligados até uma segunda ordem da banca avaliadora.

5.4.1.2.O/A candidato/a deverá ingressar na sala virtual da prova oral pelo menos 5 minutos antes da realização da prova.

5.4.1.3. Como forma de registro da prova oral a mesma será gravada por meio dos recursos da plataforma de vídeo.

5.4.2. Será considerado(a) aprovado(a) na prova oral o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.3. Será considerado(a) reprovado(a) na prova oral o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5. Análise do Currículo: de caráter classificatório, avaliado conforme critérios definidos no Anexo VI, com peso 1 (um).

5.5.1. A análise do currículo será realizada por 2 (dois) professores(as) orientadores (as) do Programa vinculados(as) à linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

5.5.2. A pontuação considerará exclusivamente as atividades comprovadas.

5.5.3. Nesta etapa os(as) avaliadores(as) avaliarão o(a) candidato(a) mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação (Anexo VI).

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

6.1 A avaliação final de cada candidato(a) será aferida pela média ponderada entre as notas obtidas na análise do projeto de dissertação, na prova oral e na análise do Currículo, considerando a fórmula  $(\text{nota projeto de pesquisa} \times 3) + (\text{nota prova oral} \times 3) + (\text{nota curriculum} \times 1) / 7$ .

6.2. Nas vagas disponibilizadas por cada professor(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) que para eles(elas) se inscreveram serão classificados(as) por ordem decrescente de médias finais.

6.2.1. Em caso de empate na média final, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir: a) maior pontuação na análise do projeto; b) maior pontuação na prova oral; c) maior pontuação no currículo;

6.3. A critério do Colegiado do Programa, as vagas não preenchidas poderão ser transferidas para outro professor(a) orientador(a), que manifeste interesse em assumir vagas não preenchidas;

6.3.1. Será organizada listagem, por ordem decrescente de médias finais, somente com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para concorrerem às vagas dos(as) professores(as) orientadores(as) que manifestaram interesse em assumir vagas não preenchidas.

6.3.2. A partir da listagem mencionada no item 6.4.1 será feita a chamada dos/as candidatos/as que ocuparão as vagas de que trata o item 6.4.

## **7. DO ATO DA MATRÍCULA**

7.1. A matrícula será realizada em data determinada no item 8 deste Edital;

7.2. Será exigido no ato da matrícula apresentação de original e fotocópia legível dos seguintes documentos: a) Diploma de graduação; b) Histórico escolar de curso de graduação; c) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição; d) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

Parágrafo Único. Além dos documentos relacionados no item 7.2 deverá ser apresentado um Termo de Compromisso de dedicação integral ao curso, devidamente assinado.

7.3. Os (as) portadores(as) de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

7.4. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste Edital perderá o direito à vaga.

7.5. Havendo perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) por não comparecimento ao Programa na data prevista para a matrícula; por não apresentação da documentação exigida; por desistência; ou por qualquer outro motivo, será convocado(a) em segunda chamada o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte para o(a) mesmo(a) orientador(a), devendo realizar sua matrícula em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

## 8. DO CALENDÁRIO

<b>CALENDÁRIO ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>
Divulgação do Edital	30/12/2021
Apresentação de recurso ao Edital	31/12/2021 a 03/01/2022
Resposta ao recurso ao Edital	Até dia 05/01/2022
Divulgação da versão final do Edital	06/01/2022
Período de solicitação de taxa de isenção	07/01/2022 a 02/02/2022
Divulgação do Resultado da solicitação de isenção	03/02/2022
Prazo para Recurso das solicitações de isenção	04 e 07/02/2022
Divulgação do Resultado do(s) Recurso(s) de solicitação de isenção	08/02/2022
Período de inscrição	02/02/2022 a 16/03/2022
Divulgação da homologação das inscrições	25/03/2022
Prazo para Recurso do resultado da homologação das inscrições	28/03/2022 a 29/03/2022
Divulgação do Resultado do(s) Recurso(s) de homologação das inscrições	01/04/2022
Resultado final da homologação das inscrições	04/04/2022
Análises dos Projetos	05/04/2022 a 22/04/2022
Divulgação do Resultado da Análise do Projeto	25/04/2022
Prazo para Recurso (48 horas uteis após a divulgação do resultado da análise dos projetos)	até as 17 horas do dia 27/04/2022
Prazo para Resultado do Recurso (48 horas uteis após a divulgação do resultado da análise dos projetos)	até as 17 horas do dia 29/04/2022
Divulgação do Resultado final da análise dos projetos	02/05/2022
Postagem no site do Processo Seletivo do PPEB da cópia do currículo e respectivos documentos comprobatórios	03/05/2022 a 05/05/2022
Realização das Provas Orais	09/05/2022 a 24/05/2022
Divulgação do resultado das provas orais	26/05/2022
Prazo para Recurso (48 horas úteis após a divulgação do resultado das provas orais)	27/05/2022 e 30/05/2022
Prazo para Resultado do Recurso (48 horas úteis após o fim do prazo do recurso das provas orais)	31/05/2022 a 01/06/2022
Divulgação do resultado final das provas orais	03/06/2022
Análise de Currículo	06/06/2022 a 10/06/2022
Resultado da Análise de Currículo	13/06/2022
Prazo para Recurso (48 horas uteis após a divulgação do resultado da análise do currículo;	14/06/2022 a 15/06/2022
Prazo para divulgação resultado do Recurso	17/06/2022
Divulgação da lista dos aprovados e classificados	20/06/2022
Prazo para Recurso 48 horas úteis após a divulgação do resultado	23/06/2022
Prazo para Divulgação do Resultado do Recurso	27/06/2022
Divulgação final da lista dos aprovados e classificados	28/06/2022
Data da matrícula	08 a 12/08/2022
Início do período letivo	15/08/2022

8.1. Devido à situação de pandemia causada pelo novo coronavírus, o calendário poderá sofrer alterações, o que será divulgado no site do Processo Seletivo do PPEB e no site do PPEB.

## 9. DO RECURSO

9.1. Do resultado de cada uma das etapas de seleção serão admitidos recursos dirigidos à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, que encaminhará o recurso para análise da Banca Examinadora.

9.2. A interposição de recurso deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada uma das etapas de seleção, conforme o calendário estabelecido no item 8 deste Edital; na plataforma [www.seletivoppeb.ppeb.com.br](http://www.seletivoppeb.ppeb.com.br).



9.3. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos pertinentes para demonstrá-lo(s).

9.4. Não serão admitidos recursos referentes aos critérios e notas atribuídos nas fichas de avaliação da Prova Escrita, da Análise do Projeto de Pesquisa, da Prova Oral ou da Análise do Currículo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.3. Encerrado o período de matrícula, os(as) candidatos(as) não aprovados(as) e os(as) aprovados(as) e não classificados(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias para receber de volta toda a documentação juntada, na Secretaria do Programa, sob pena de eliminação dos documentos após este prazo.

10.4. Estará eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

a) obtiver nota inferior ao mínimo estabelecido para cada etapa de caráter eliminatório, conforme definido por este Edital;

b) não comparecer remotamente no momento de início de qualquer uma das provas;

c) não apresente documentação oficial que o identifique sempre que solicitado;

d) não entregue os documentos solicitados nos prazos estabelecidos neste Edital;

e) fizer uso de qualquer expediente fraudulento;

f) que faltar à urbanidade para com a banca examinadora;

g) se identifique no projeto de pesquisa inserido na plataforma de inscrição;

10.5. É expressamente proibida a utilização de telefone celular ou qualquer objeto de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica, ou qualquer material escrito que não tenha sido expressamente autorizado, em qualquer etapa das seleções.

10.6. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, a qual constitui objeto de edital específico.

Parágrafo Único: Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em primeira instância e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, em segunda instância.

## **11. DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Clarice Nascimento de Melo

Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Renato Pinheiro da Costa

Prof. Dr. Leonardo Zenha Cordeiro

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Amélia Maria Araújo Mesquita

## **12. DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**

### **Linha 1. Currículo da Educação Básica**

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Amélia Maria Araújo Mesquita

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Celita Maria Paes de Sousa

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cleide Carvalho de Matos

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Daniele Dorotéia Rocha da Silva de Lima

Prof. Dr. Genylton Odilon Rego da Rocha

Prof<sup>a</sup> Dra. Irlanda do Socorro de Oliveira Miléo

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Josenilda Maria Maués da Silva

Prof. Dr. Leonardo Zenha Cordeiro

Prof. Dr. Manoel Ribeiro de Moraes Júnior

Prof. Dr. Marcio Antonio Raiol dos Santos

Prof. Dr. Mauro Cezar Coelho

Prof. Dr. Willian Lazaretti da Conceição

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Wilma de Nazaré Baia Coelho

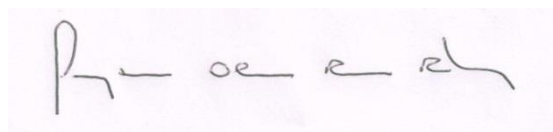
## **Linha 2. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica**

Profª Drª Dinair Leal da Hora  
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues  
Prof. Dr. Egídio Martins  
Profª Drª. Émina Marcia Nery dos Santos  
Prof. Dr. Fabricio Aarão Freire Carvalho  
Prof. Dr. João Paulo da Conceição Alves  
Prof. Dr. José Bittencourt da Silva  
Profª Drª Maria de Fátima Matos de Souza  
Profª Drª Ney Cristina Monteiro Oliveira  
Profº Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo

## **Linha 3. História da Educação Básica**

Prof. Dr. Alberto Damasceno  
Profª Drª Clarice Nascimento de Melo  
Profª Drª Maria José Aviz do Rosário  
Prof. Dr. Renato Pinheiro da Costa  
Profª Dra. Vivian da Silva Lobato

Belém (PA), 29 de dezembro de 2021.



Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha  
Diretor Geral do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica – NEB



Profª Drª Amélia Maria Araújo Mesquita  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA**

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade no. \_\_\_\_\_, órgão emissor, \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao item 2.1.2 do Edital nº. 02 – PPEB, que sou negro(a) (preto(a), pardo(a) ou quilombola.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA**

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão  
emissor, \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao item 2.1.2 do Edital nº. 02/2021  
– PPEB, que sou indígena.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO\*\***

**I – MESTRADO:**

LINHA DE PESQUISA:

Currículo da Educação Básica ( )

Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica ( )

História da Educação Básica ( )

CANDIDATO(A) A VAGA DE:

( ) AMPLA CONCORRÊNCIA

( ) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

( ) PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRO(A) (PRETO(A), PARDO(A) OU QUILOMBOLA.

( ) PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENAS

( ) SERVIDORES(AS) DOCENTES OU TÉCNICOS(AS) DO QUADRO DE PERMANENTE, EM EXERCÍCIO DA UFPA

INDICAÇÃO DE ORIENTADOR (A):

**II – DADOS PESSOAIS:**

Nome Civil:

Nome Social:

Identidade de Gênero:

Data de Nascimento: //

Local de Nascimento:      Cidade:      Estado:      País:

CPF:

Registro de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor:  
\_\_\_\_\_ Data de Emissão: //

Estado Civil:

Filiação:

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Fone residencial: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Celular: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cor: \_\_\_\_\_

Indígena (indicar etnia): \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência (CID): \_\_\_\_\_

### III – DADOS ACADÊMICOS

Ano em que concluiu a graduação:

Se concluinte, previsão de conclusão para:

Curso:

Instituição:

Idioma estrangeiro para exame de proficiência:

### IV – DADOS PROFISSIONAIS:

Atividade profissional:

Local:

Cidade:

Estado:

País:

Desenvolve atividades profissionais na escola básica? ( ) não ( ) sim

Em caso afirmativo, especifique: \_\_\_\_\_ Regime de Trabalho/Horário: \_\_\_\_\_

Possui outras atividades profissionais?

Quais? \_\_\_\_\_

Pretende se candidatar à obtenção de bolsa de estudo? ( ) Sim ( ) Não

\*\* O Formulário de Inscrição estará disponível no site de inscrição do Processo Seletivo PPEB, não sendo necessário anexá-lo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDICIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA**

**ANEXO IV**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO – (PESO 03)**

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim ( )	Não ( )
Compatibilidade com a áreas de concentração do Programa (escola básica)	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do orientador indicado pelo(a) candidato(a)	Continuar avaliando	Eliminar

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
1-Há delimitação clara do tema?				
2-O problema de pesquisa contém questões coerentes sobre o tema?				
3-O problema de pesquisa se articula com os objetivos e a metodologia?				
4-A relevância social e a acadêmica estão apresentadas de forma clara no texto?				
5-Os objetivos estão claros, indicando o que se pretende alcançar?				
6-Há indicações claras do referencial teórico?				
7-As referências bibliográficas correspondem à temática?				
8-O referencial teórico metodológico apresenta coerência com o objetivo da pesquisa?				
9-Os procedimentos da pesquisa estão apresentados adequadamente?				
10-São seguidas as normas para elaboração de um trabalho científico?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

Obs: Aplicar a seguinte expressão:

TGP: 3 = Nota

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDICIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA**

**ANEXO V**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL – (PESO 03)**

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR	
AVALIADOR (A)	

**ATENÇÃO:** A prova oral se constitui em uma arguição capaz de identificar se o/a candidato/a, a partir do conhecimento global da educação e dos conceitos fundamentais referentes ao tema, seja capaz de argumentar com consistência teórico-metodológica sobre os objetivos da pesquisa, o problema de investigação que pretende abordar e a relevância do mesmo para a educação básica.

ASPECTOS	POSIÇÃO			
	SIM			NÃO
	I (3)	P (2)	S (1)	0
01- Definiu a/as temática/s que orienta/m a proposta de pesquisa?				
02 - Estabeleceu relação entre seu objeto de estudo e a linha de pesquisa na qual se inscreveu?				
03 - Demonstrou a relevância (acadêmica, social e pessoal) de seu projeto de pesquisa?				
04 - Apresentou argumentos referentes ao problema que deu origem a proposta de pesquisa?				
05 - Discorreu sobre o referencial teórico que sustenta sua proposta de pesquisa?				
06 - Demonstrou domínio da metodologia proposta no projeto?				
07- Demonstrou que o projeto proposto é exequível no prazo do curso?				
08- Demonstrou domínio da articulação de seu projeto com aspectos relativos à escola básica?				
09- Revelou domínio dos conceitos fundamentais referentes ao projeto de pesquisa?				
10. Articulou a trajetória profissional e acadêmica (constante em seu curriculum lattes) com sua proposta de pesquisa?				
TOTAL PARCIAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP				

Questões adicionais, não avaliativas:

1. Demonstrou a existência de disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial, no que tange ao tempo disponível para cumprimento das atividades para integralização dos créditos e para a elaboração da dissertação e demais produtos? ( ) SIM ( ) NÃO

2. Manifestou concordância em alterar as diretrizes de pesquisa mediante a disponibilidade de orientação acadêmica? ( ) SIM ( ) NÃO

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

Obs: Aplicar a seguinte expressão: TGP: 3 = Nota

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA**

**ANEXO VI**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – (PESO 01)**

CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

<b>ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
<b>I. TÍTULOS ACADÊMICOS</b>		
1. Especialização (Carga Horária mínima 360 h/a) (Até 1 curso=4p.)	4,00	
2. Aperfeiçoamento (Carga Horária mínima 180 h/a) (Até 1 curso=3p.)	3,00	
3. Atualização e/ou extensão de curta duração - Carga Horária mínima de 20 h/a (Até 5 cursos= 2p. + de cinco= 3 p)	2,00 a 3,00	
	TOTAL TA	(até 10)
<b>II. ATIVIDADES DE ENSINO</b>		
1. Experiência de ensino (1 ponto por ano)	Até 5,00	
2. Monitoria ou iniciação à docência (0,5 pontos por semestre)	Até 2,00	
3. Conferências, cursos, palestras, mini-cursos, oficinas ministrados(0,5 por atividade)	Até 2,00	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área ou afim (0,5 pontos por semestre)	Até 1,00	
	TOTAL AE	(até10)
<b>III. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		
1. Participação como pesquisador em Projeto de Pesquisa Institucionalizado	4,00	
2. Participação como bolsista de graduação em projeto de pesquisa institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
3. Participação de graduando (a) como voluntário (a) em projeto de pesquisa institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
4. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,00	
5. Prêmios científicos recebidos	0,50	
6. Participação em programas de intercâmbio acadêmico nacional ou internacional – mínimo de três meses (0,5 por participação) SAI	Até 2,00	
	TOTAL AP	(até 10)

IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL		
1. Livro didático ou paradidático (2,00 por livro)	Até 4,00	
2. Capítulo de Livro indexado nos últimos cinco anos (1,00 por capítulo)	Até 2,00	
3. Artigo em revista indexada nos últimos cinco anos (2,00 por artigo)	Até 4,00	
4. Resumo ou resenha em revista indexada nos últimos cinco anos (0,50 por resumo)	Até 2,00	
5. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentada em eventos locais nos últimos cinco anos (0,20 por trabalho)	Até 1,00	
6. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentada em evento científico nacional nos últimos cinco anos (0,50 por trabalho)	Até 2,00	
7. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentado em evento científico internacional nos últimos cinco anos (1,00 por trabalho)	Até 2,00	
8. Poster apresentado em evento científico local nos últimos cinco anos (0,15 por trabalho)	Até 1,00	
9. Poster apresentado em evento científico nacional nos últimos cinco anos (0,20 por pôster)	Até 1,00	
10. Poster apresentado em evento científico internacional nos últimos cinco anos (0,25 por pôster)	Até 1,00	
	TOTAL PI	(até 10)
V. ATIVIDADES EXTENSÃO		
1. Participação de profissional da educação como coordenador/colaborador em Projeto de Extensão Institucionalizado	4,00	
2. Participação como bolsista de graduação em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
3. Participação de graduando como voluntário em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano)	Até 3,00	
4. Coordenação/organização de evento científico local e/ou regional (0,25 por evento)	Até 1,00	
5. Coordenação/organização de evento científico nacional ou internacional (0,50 por evento)	Até 2,00	
	TOTAL AE	(até 10)
VI – ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
1. Exercício de direção, chefia e/ou coordenação na área educacional	2,50	
2. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	1,00	
3. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,00	
4. Coordenação de programas/projetos oficiais na área educacional	1,50	
5. Participação em programas/projetos oficiais na área educacional	0,50	
6. Elaboração de projeto pedagógico para implantação e/ou funcionamento de escolas ou similares	0,50	
	TOTAL APR	(até 10)
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota da prova de títulos será calculada por meio da seguinte expressão:

$$\frac{TA + AE + AP + PI + AEX + APR}{6} = TGP$$

#### LEGENDA

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos

AE = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa PI

= soma dos pontos obtidos na produção intelectual

AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão

APR = soma dos pontos obtidos em atividades profissionais

TGP = total geral dos pontos

ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS	
9,0 a 10,0	EXCELENTE
7,0 a 8,9	BOM
5,0 a 6,9	REGULAR
0,0 a 4,9	INSUFICIENTE

NOTA	
CONCEITO	
ASSINATURA	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA**

**ANEXO VII**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES**

Nos termos do Edital nº. 02/2021 – PPEB, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

NOME DO (A) CANDIDATO(A)

NIS DATA DE NASCIMENTO

RG: DATA DE EXPEDIÇÃO ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

NOME DO (A) PROGENITOR(A):

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

\*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao xx para candidatos/as que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

\*\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O/A candidato/a requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital nº. 02– PPEB.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção ao Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica– turma 2022 PPEB (Edital nº. 02/2021 – PPEB), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007; declaro ser inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Declaro que estou em condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 02/2021 – PPEB, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo 2021, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)